

BRASIL BIO FUELS S.A.
CNPJ/MF Nº 09.478.309/0001-66
NIRE 14.300.000.831
Companhia Aberta – Código CVM nº 27375

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DA BRASIL BIO FUELS S.A.

Ficam convocados os Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, Sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da **BRASIL BIO FUELS S.A.**, companhia aberta com registro perante a Comissão de Valores Mobiliários na Categoria B, nos termos da resolução CVM nº 80/2022 (“CVM”), com sede na cidade de São João da Baliza, estado de Roraima, na Rodovia BR 210, Lote 574, Gleba Jauaperi, Sítio Boa União, Zona Rural, CEP 69375-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 09.478.309/0001-66, e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Roraima (“JUCER”) sob o NIRE 14.300.000.831 (“Emissora”), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma do seu contrato social, como agente fiduciário, nomeado na Escritura de Emissão, representando a comunhão dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”) a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral de Debenturistas (“Assembleia” ou “AGD”), a ser realizada em **11 de julho de 2024 às 14h, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams**, conforme Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), nos termos deste edital, a fim de, conforme Cláusula 10.1. da Escritura de Emissão, celebrada em 19 de abril de 2022, para deliberar sobre:

- a) Ratificação ou não, de todas medidas tomadas pelo Pinheiro Guimarães Advogados (“Assessor Legal”) e pelo Agente Fiduciário na defesa dos interesses e direitos dos Debenturistas;
- b) Ratificação ou não, da contratação do Assessor Legal para atuação no âmbito do Processo Administrativo junto à ANEEL e eventuais outras medidas judiciais e/ou extrajudiciais, em conformidade com o 1º aditamento à proposta de honorários e detalhamentos de escopo disponibilizados previamente pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas;
- c) Aprovar ou não, aporte de recursos no Fundo de Despesas, pelos Debenturistas, em valor suficiente para suprir as despesas de manutenção da Emissão, conforme descritivo disponibilizado pelo Agente Fiduciário;

- d) Aprovar ou não, amortização extraordinária de todo e quaisquer recursos atualmente retidos na Conta Vinculada para suprir com as despesas da Emissão, em estrita observância à Cascata de Pagamentos estabelecida no Mecanismo de Aporte, incluindo, mas não se limitando, as despesas incorridas pelo Agente Fiduciário, em benefício do direito e defesa dos Debenturistas, conforme descritivo previamente disponibilizado pelo Agente Fiduciário;
- e) Sustação, ou não, dos efeitos da declaração de vencimento antecipado das Debêntures decretado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 14 de março de 2024, em razão do descumprimento da Cláusula 7.1.2 “(f)” da Escritura de Emissão;
- f) Na hipótese de sustação dos efeitos do vencimento antecipado das Debêntures deliberado no item (c) acima: (i) aprovação do Instrumento Definitivo contendo as condições de negociação da Reestruturação da Operação e demais atos necessários para o fiel cumprimento das obrigações contraídas pela Emissora, incluindo, mas, não se limitando, ao Quarto Aditamento da Escritura de Emissão para prever as seguintes alterações (i) alteração da data de vencimento das Debêntures, prazos de pagamento de amortização do valor nominal unitário das Debêntures e respectivos percentuais de amortização do valor nominal unitário e periodicidade de pagamento previstos na Cláusula 4.4 da Escritura de Emissão; e (ii) alteração da remuneração das Debêntures, incluindo a repactuação dos termos e condições da remuneração, as condições de pagamento e sobretaxa (*spread*) da remuneração das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, previstas na Cláusula 4.3 da Escritura de Emissão; (iii) demais alterações que se façam necessárias;
- g) Liberação pelos Debenturistas de (i) recursos futuros eventualmente retidos nos instrumentos de garantia das Debêntures e/ou (ii) recursos futuros retidos e não distribuídos pela ANEEL através do mecanismo de Conta de Consumo de Combustível, de forma a permitir à Companhia cumprir com o custeio operacional de suas operações, observadas as condições previstas no Mecanismo de Cascata de Contas; e
- h) Ajustes nas cláusulas de vencimento antecipado, presentes na Cláusula VII da Escritura de Emissão, bem como a possibilidade de alteração nos *covenants* da Escritura de Emissão, presentes na Cláusula 7.1.2, alínea “m” da Escritura.

A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora e/ou Agente Fiduciário àqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para ri@grupobbf.com.br com cópia para estruturacao@grupobbf.com.br e ao Agente Fiduciário para claims@vortex.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais.

São Paulo (SP), 20 de junho de 2024.

BRASIL BIO FUELS S.A.